Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT
Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar o Projeto de Lei nº 4/2025, que que propõe a criação de uma ficha orçamentária específica para o pagamento de despesas de exercícios anteriores, da Secretaria Municipal de Saúde, com a devida justificativa para sua necessidade e importância no âmbito da gestão pública municipal.

A criação desta ficha orçamentária é essencial para garantir o adequado cumprimento das obrigações financeiras vinculadas às ações e serviços de saúde, assegurando que os compromissos assumidos em exercícios anteriores sejam empenhados, liquidados e pagos de maneira ordenada, em conformidade com a legislação vigente.

Justificativa para a proposta:

Continuidade dos serviços de saúde: A existência de uma ficha orçamentária específica para essas despesas evita que compromissos financeiros antigos impactem o orçamento corrente da saúde, preservando os recursos necessários para a manutenção dos serviços essenciais à população.

Transparência e fiscalização: A segregação dos pagamentos em fichas específicas facilita o controle interno e externo, além de proporcionar maior clareza para esta Casa de Leis e para os munícipes quanto à aplicação dos recursos destinados à saúde.

Gestão eficiente e responsabilidade fiscal: A iniciativa contribui para a organização financeira do município, permitindo que as despesas da saúde sejam gerenciadas com maior precisão, evitando atrasos ou inconsistências.

Desta forma, a aprovação deste Projeto de Lei é imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Pedra Preta. Essa medida reforça nosso compromisso com a transparência, eficiência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, pugnamos aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 4/2025, que reflete nossa atuação conjunta em prol do bem-estar e da saúde dos nossos cidadãos.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 20 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 466 - 10.302.0005.2045.0000
Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAUDE
Valor: 105.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos: 1.500

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações.

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 350 - 10.301.0006.2287.0000
Projeto de Atividade: MANUTENÇÃO COM ENCARGOS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
Valor: -55.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos: 1.500

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 011101 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 355 - 10.302.0007.1033.0000
Projeto de Atividade: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL E DEMAIS PRÉDIOS
Valor: -50.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 1.500

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 20 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000266

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/20000266

Número / Ano	000266/2025
Data / Horário	20/01/2025 - 18:06:15
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Emitido por	Cidinha